

da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, é publicitada a autorização dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Rita Noronha Peres de Sousa Pinto Nolasco Palma, Elvira Maria Cameira Rodrigues Mendes e Sandra Cristina das Neves Amaro, para o exercício de funções na categoria e carreira de Assistente Técnico, com remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e o nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única.

31 de Março de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Maria Bento de Sousa*.

304553378

## FREGUESIA DE VILA MOREIRA

### Aviso n.º 9006/2011

Nos termos e para efeitos do disposto do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 1 assistente operacional — área funcional Cantoneiro, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2011, homologada por despacho da Presidente da Junta de Freguesia, datado de 26 de Fevereiro de 2011.

#### Lista unitária de ordenação final

Nome	PP	EPS	CF (0,55*PP + 0,45*EPS)	Posição
Joaquim Arsénio Rodrigues Silva .....	16	15	15,55 valores	1.º lugar

CF = Classificação Final resulta da aplicação da fórmula constante do Aviso de abertura do procedimento concursal

$$CF = PP \times 55\% + EPS \times 45\%$$

PP = Prova de Conhecimentos Prática

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Para os efeitos consignados no n.º 5, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica da Junta de Freguesia.

29 de Março de 2011. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Maria da Conceição Silva Carreira*.

304536895

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO

### Aviso n.º 9007/2011

#### Contratação por tempo Indeterminado de um Técnico Superior (Gestão)

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, após conclusão do respectivo procedimento concursal, fixa-se em 20 dias a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*, a saber:

Lúis Miguel Urbano Costa Lima — para exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior — com a remuneração de 1201,48€, correspondente à posição 2, Nível 2, da tabela de remuneração única.

1 de Fevereiro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Castro de Lemos*.

304559429



## PARTE J1

### MUNICÍPIO DE PENICHE

#### Aviso n.º 9008/2011

#### Concurso de provimento de um lugar de director de Departamento de Administração e Finanças

##### Processo n.º 40/02-03 (2011)

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 06 de Setembro de 2010, rectificado a 06 de Dezembro de 2010 se encontra aberto, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento do cargo de Director de Departamento de Administração e Finanças, correspondente a cargo de direcção intermédia de 1.º grau.

2 — Área de actuação — As previstas no artigo 4.º da Lei n.º 93/2004, de 20.04, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7.6, sem prejuízo de outras que sejam cometidas ou venham a ser, no âmbito da regulamentação interna dos serviços, nomeadamente das competências definidas na estrutura orgânica da Câmara Municipal, inerentes ao respectivo Departamento de Administração e Finanças, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 107, em 9.5.2003.

3 — Requisitos legais de admissão:

3.1 — Requisitos gerais — Os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.2 — Requisitos especiais — Os referidos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º

da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3.3 — Habilitações Académicas — Licenciatura em Gestão.

4 — Estatuto remuneratório — o estatuto remuneratório encontra-se regulamentado no artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30.08 e artigo 15-A do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20.04, aditado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, em conjugação com o anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar.

5 — Perfil pretendido — competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização.

6 — Constituição do júri — o júri do concurso é constituído pelos seguintes membros:

Presidente — Vereador Dr. Jorge Serafim Silva Abrantes

Vogais efectivos:

1.º Eng.º Nuno Manuel Malheiros Cativo — Director do Departamento de Energia e Ambiente.

2.º Prof.ª Dr.ª Ana Sofia da Costa Viana — Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar de Peniche

Vogais suplentes:

1.º Eng.º José Marcolino Martins Pires — Director do Departamento de Gestão Urbanística.

2.º Prof.ª Dr.ª Ana Sofia da Costa Viana — Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar de Peniche

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção pública

7.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a formação profissional e a experiência profissional.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção o júri avaliará os candidatos nos termos fixados no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente as aptidões profissionais e pessoais.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores e resultam da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional não pode ter um índice de ponderação superior ao método da avaliação curricular.

7.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga para a qual é aberto.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Peniche, podendo ser entregue pessoalmente, no período normal de expediente, durante o prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Peniche, Largo do Município, 2520-239 Peniche, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado (não se aceitam candidaturas via e-mail).

10 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu ou número do Cartão de Cidadão, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço a que pertence, carreira e categoria, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira, na função pública e na administração local, grau académico concluído com especificação da área;

d) Identificação completa do concurso e cargo dirigente a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, cuja falta de qualquer elemento determinará a exclusão do presente procedimento concursal:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, actualizado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Certificados de formação profissional;

d) Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato;

e) Declaração emitida pelo Organismo ao qual o candidato pertença, onde conste inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, reportada ao dia seguinte ao da publicação do aviso na Bolsa de Emprego público.

12 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Peniche estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos do constante nas alíneas b) e c) do número anterior, excepto se os mesmos não constarem do respectivo processo individual.

13 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços ou exigir a cada candidato, em caso de dúvida, sobre a situação descrita, a indicação de elementos ou a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

5 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

304551547